

NOME	CPF
JOSE PEREIRA DE MELO FILHO	072.586.231 - 91
RAIMUNDA M CARVALHO DA SILVA	067.797.351 - 91
ROBERTO WAGNER PALMEIRA COLACI	220.591.051 - 53
SEVERO NETO LIMA	068.640.401 - 78
EDMEA ROSSI DE OLIVEIRA	357.711.001 - 53

2. O restabelecimento do pagamento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Decanato de Gestão de Pessoas da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º andar, 70910-900 Brasília, DF, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 e janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3107-0399/0400, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES
Substituta

**EDITAL Nº 25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato n. 1089, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOU n. 253, de 31 de dezembro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido devido ao comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, para efetivação do recadastramento, conforme previsto no art. 12 da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013:

NOME	CPF
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	030.273.501 - 10
SAMIRE GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	057.521.371 - 01

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES
Substituta

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
REATIVAÇÃO DE PAGAMENTO**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria GM/MPOG nº 08/2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01/2013, resolve:

I - Tornar pública a reativação de pagamento do(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo citado(s), que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 01/2013:

Nome	Matrícula	Benefício
PEDRO JORGE ASSIS DOS SANTOS	2683806	Aposentadoria

II - Fica o pagamento reativado a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2015, com efeitos retroativos a janeiro de 2015.

LUCIANO CERQUEIRA DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

**EDITAL Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2014.

1.a) Aposentado

CPF	Nome	Processo
035.662.421-87	Sara Rezende	23070.000905/2015-46

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	Nome	Processo
603.789.488-49	Carmem Lucia Barros Nassar	23070.000903/2015-57

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luís/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Organização e Gestão, resolve:

1 - Restabelecer o pagamento da servidora aposentada abaixo relacionada, tendo em vista seu comparecimento pessoal a esta Seção Operacional da Gestão de Pessoas para atualização cadastral:

NOME	CPF
MARIA ELI BRUSACA ALMEIDA	115.803.217-04

2 - O crédito do pagamento dos proventos, será feito na próxima folha de pagamento disponível conforme dispõe o artigo 12º da ON SEGEP Nº 1, de 10/01/2013.

ALANDICKSON FRAZÃO LAGO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública o nome da aposentada, aniversariante do mês de novembro/2014 -UPAG 9853 / GEXSP-SUL, que terá o pagamento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Nascimento	Tipo
939856	MARIA LUCIA GONSALVES	673.107.108-00	09/11/51	Aposentada

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento de fevereiro/2015.

3. O restabelecimento do pagamento da provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada à Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva São Paulo -Sul/ INSS, situada na Rua Santa Cruz, 747 - 2º subsolo - Vila Mariana - São Paulo/SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2013.

4. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da aposentada deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do Tel. (11) 3503-3620/3621/3622, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

KATARY ELIANE MEIRELLES DE CASTRO

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - OSASCO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS EM OSASCO, nomeado pela Portaria INSS/GEX/OSASCO Nº 55 de 21 de Fevereiro de 2013, publicada no DOU 36 de 22 de Fevereiro de 2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na forma do art. 171, inciso III, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicado no DOU Nº 214 de 10/11/2009, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria Nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, resolve:

1. Tornar pública a relação do aposentado, aniversariantes do mês de OUTUBRO/2014 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Janeiro /2015.

Matrícula	CPF	Nome
0938749	653.670.818-00	Gilberto dos Santos Agostinho

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Praça das Monções, 101, Jd. Piratininga, Osasco/SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11) 3787-9228, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

CÉSAR DIAS DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 171, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09.11.09, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses SETEMBRO/2014, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos no mês de dezembro/2014, regularizaram o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.